



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA DO DOCUMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO SISU PARA O 2º SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2020 - RIFB/IFB, DE 06 DE JULHO DE 2020**

**SELEÇÃO 2020/2**

O Diretor-Geral, do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 567, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**I - HOMOLOGAR** o resultado final, conforme os itens 2.1 e 5.2, do documento de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação presenciais do SISU para o 2º semestre de 2020 referente ao Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020 - Seleção pelo SISU 2020/2, nos documentos anexos abaixo;

**II - CONVOCAR** para matrícula em 1ª chamada, de acordo com o item 5.2 do documento supracitado, os candidatos listados nos documentos anexos;

**1. DAS MATRÍCULAS**

**1.1** Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 1ª chamada no *Campus Samambaia*, conforme quadro abaixo e de acordo com os itens 2.1 e 6 do documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do SISU referente ao Edital nº 14/2020 - RIFB/IFB, de 06 de julho de 2020 - Seleção pelo SISU 2020/2:

| EFETUAÇÃO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA             |  |  |            |
|--|--|--|------------|
| LOCAL  | DATAS                                      | ENDEREÇO   | HORÁRIO    |
| Registro Acadêmico do<br><b>Campus Samambaia</b> | <b>26 e 27 de<br/>novembro de<br/>2020</b> | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 -<br>Samambaia/DF | 10h às 16h |

**1.2** Para efetivar a matrícula presencialmente, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexos, do Edital desta seleção e em documento próprio para matrícula:

I. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte);

II. Nº do título eleitoral para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta) anos;

III. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Nº do CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. E se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

**1.3** Os candidatos que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online deverão realizar o envio, até as 17h, de 27/11/2020. O envio online da documentação de matrícula deverá ocorrer do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do

Campus do IFB, ofertante do curso para o qual o candidato concorre a vaga, conforme instruções abaixo.

1.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail: escrever a palavra 'MATRÍCULA' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

I) O nome completo do candidato;

II) Campus ofertante do curso;

III) Nome e turno do curso;

IV) O tipo/sigla e a descrição da vaga (A0: Ampla Concorrência);

V) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, para matrícula vista no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição do SiSU 2020/2.

1.3.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecido no item 1.3 deste documento receberá em até 24h mensagem do Campus ofertante do curso informando se tal documentação foi deferida ou não ou a documentação não está completa.

1.3.3 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo Campus ofertante do curso para o qual concorrem, receberão também na mesma mensagem, encaminhada via e-mail, a data e horário para comparecerem presencialmente ao Campus ofertante do curso para apresentarem os documentos originais enviados via e-mail e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

1.3.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 1.3 deste documento poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, conforme a tabela do item 1.1 deste documento para efetivar matrícula presencialmente, conforme visto no item 1.2.

1.3.5 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 1.3 deste documento.

1.3.6 O candidato deverá enviar o e-mail pessoal com os dados solicitados no item 1.3.1 conforme o Campus ofertante do curso para o e-mail institucional do IFB visto abaixo:

I. Campus Samambaia: [processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br).

1.3.7 O Candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

**1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada em conformidade ao item 8 do Edital referenciado acima e demais quanto à matrícula.

**1.5** A matrícula poderá ser feita por terceiros em conformidade ao item 8 do Edital supratranscrito.

**1.6** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones dos *Campus* são os seguintes:

| CAMPUS    | ENDEREÇO   | TELEFONE       |
|-----------|--|----------------|
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF | (61) 2103-2300 |

**2.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**2.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

**2.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). E o IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e edital desta seleção.

**2.5.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto,

quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

**2.6.** Os documentos anexos do resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada são:

a) Anexo 1º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2020/2 - *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)  
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS  
Paulo Henrique Silva Ribeiro  
Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 25/11/2020 13:19:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187600

Código de Autenticação: d8e58ddc6a

